

divulgação do Resultado Preliminar da Comprovação de Proponentes Cotistas.

5.2.1. salvador.circula@salvador.ba.gov.br

5.3. Em suas decisões, a Comissão Recursal poderá considerar a documentação de identificação do proponente, o parecer emitido pela Comissão Técnica e o conteúdo do recurso elaborado pelo proponente.

5.4. O indeferimento do recurso contra o Resultado Preliminar da Comprovação de Proponentes Cotistas acarretará a eliminação do proponente.

5.5. Não caberá recurso sobre a decisão da Comissão Recursal.

Salvador, 21 de outubro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 007/2024
CLAUDETE MACEDO DE APOIO A FESTAS POPULARES
LISTA DE PROPONENTES COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público a Lista de Proponentes com Documentação Pendente do Edital 007/2024 Claudete Macedo de Apoio a Festas Populares Tradicionais e Identitárias.

1. Propostas com documentação completa recebida.

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
366	PESSOA FÍSICA	TENILLE QUEIROZ BEZERRA	FESTA DO MERCADO DE SANTA BÁRBARA
483	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA FILHOS DE KORIN EFAN	FESTA DE SANTA BÁRBARA E O AKARÁ DE OYÁ!

2. Propostas com pendência na documentação.

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
350	PESSOA FÍSICA	ISABEL NASCIMENTO DÓRIA	TERNO ROSA MENINA - PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA	O PROPONENTE NÃO ENVIOU O RG E CPF; COMPROVANTE DE ENDEREÇO; CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL; CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL; CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO CADIN; DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENORES; DELCARAÇÃO SOBRE VEDAÇÃO DE NEPOTISMO; COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA.

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
470	PESSOA FÍSICA	JOAQUIM ASSIS DOS SANTOS	TERNO DE REIS "ETERNA JUVENTUDE"	O PROPONENTE NÃO ENVIOU A CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL
471	PESSOA FÍSICA	PAULO ROBERTO FERREIRA SANTOS SILVA	ITAPUÁ, UM MAR QUE NÃO TEM TAMANHO	O PROPONENTE NÃO ENVIOU O COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF; A CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO À FAZENDA A MUNICIPAL ENVIADA POSSUI PENDÊNCIA.
501	PESSOA FÍSICA	SILVIA SANTANA SANTOS	FESTA DE SANTA LUZIA	A CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO À FAZENDA A MUNICIPAL E O CADIN ESTÃO PENDENTES

3. Os proponentes com documentos pendentes deverão enviar a documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação da lista de proponentes com documentos pendentes, para o e-mail:
- 3.1. claudetemacedo@salvador.ba.gov.br
4. Ao enviar a documentação complementar, o proponente deve se atentar aos seguintes requisitos:
- a) Título do e-mail: nome do proponente e ID da proposta;
- b) Deve ser enviado um único e-mail com a correção de todas as pendências;
- c) Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, sempre no formato PDF;
- d) Os documentos podem ser anexados no e-mail ou enviados em uma pasta compartilhada (ex. Google Drive, Onedrive, Wetransfer ou similar), observando-se que o acesso deve estar aberto, sem senha;
5. Ressaltamos que a entrega da documentação dos suplentes não garante sua contratação, visto que os mesmos serão convocados apenas em caso de desclassificação dos proponentes titulares e por ordem de classificação.
6. Não serão aceitos documentos de proponentes (titulares e suplentes) que não enviaram nenhuma documentação na primeira etapa da entrega.
7. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocando o suplente por ordem de classificação.
8. A FGM não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais nesta etapa de entrega de documentação.
9. Dúvidas e informações devem ser retiradas através do e-mail:
- 9.1. claudetemacedo@salvador.ba.gov.br

Salvador, 21 de outubro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia. **Convoca todos os servidores municipais que fazem parte do Processo nº 015150-31.1992.5.05.0002, para assembleia no dia 24 de outubro (quinta-feira) de 2024 às 09hs**, no Auditório do SINDSEPS, localizado na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta.

1. Avaliar proposta da Prefeitura Municipal no Processo do FGTS nº 015150-31.1992.5.05.0002.

Salvador, 21 de outubro de 2024.

BRUNO DA CRUZ CARAIANHA
Coordenadora Administrativo e Financeiro